



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

Lei Complementar Nº. 045; de 07 de janeiro 2008

**“Dispõe sobre a reorganização e alteração do quadro de pessoal dos servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Munhoz”**

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo seguinte lei:

**Art. 1.º** - Esta lei dispõe sobre a reorganização, alteração do quadro de pessoal e salarial da Prefeitura Municipal de Munhoz.

**Art. 2.º** - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais é constituído por todos os servidores da Administração, ocupantes de cargos e funções públicas que classificam-se segundo sua natureza:

- I- Cargo em Provimento Efetivo
- II- Cargo em Provimento em Comissão
- III- Cargo em Provimento por Contratação

**Art. 3.º** - A composição e forma de remuneração dos servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, passam a ser as constantes da presente Lei.

**Art. 4.º** - Para efeito desta Lei, considera-se:



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

- I- **Quadro de pessoal:** conjuntos de servidores públicos em comissão e efetivos, que compõe a estrutura administrativa e funcional da Administração Pública Municipal;
- II- **Cargo Público:** posição instituída na organização de pessoal da Administração Pública da Prefeitura do Município de Munhoz, Estado de Minas Gerais, criada por Lei, em número certo, com denominação própria e atribuições específicas;
- III- **Servidor Público:** pessoa legalmente investida em cargo público ou função pública, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e Legislação Complementar;
- IV- **Vencimento:** retribuição pecuniária básica, fixado através de Lei e pago mensalmente ao servidor público pelo efetivo exercício do cargo ou função correspondente ao padrão;
- V- **Remuneração:** o valor do vencimento, acrescido das vantagens pecuniárias, estabelecidas através de Lei, incorporadas ou não, percebidas pelo servidor;

**Art. 5.º** - O quadro de pessoal da Administração Pública Municipal passa a vigorar com as alterações constantes dos anexos **I a XI** que integram esta Lei.

**Art.6.º** - Ficam mantidos, criados, transformados e red denominados os cargos públicos de provimento efetivo e a serem preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos e de provimento em comissão, nas quantidades, denominações, padrão de salários e requisitos mínimos para preenchimento, com as alterações ora introduzidas.



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

**Art. 7.º** - O ingresso nos cargos públicos, que compõe o quadro de pessoal, farse-á através de:

I- Ato do chefe do Executivo, para os cargos em comissão e funções públicas;

II- Ato do chefe do Executivo, após previa aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, para os cargos de provimento efetivo.

**Art. 8.º** - A abertura de concurso público somente será permitida quando existir vagas no quadro de pessoal do Município.

**Art. 9.º** - O servidor aprovado em concurso público fica obrigado a submeter-se a perícia médica, de caráter eliminatório, efetuado através de profissionais ou entidades designadas pelo Poder Público, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo a que se submeteu em concurso público.

**Art. 10.º** - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, correspondentes às atividades de chefia, direção e assessoramento, nas quantidades, denominações, referencias e requisitos especificados no anexo I da presente lei.

**Art. 11.º** - Os cargos públicos de preenchimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, obedecendo os requisitos mínimos para preenchimento.

**Art.12.º** - fica autorizado o chefe do executivo a conceder gratificação no percentual de trinta por cento aos servidores efetivos e comissionados de acordo com o desempenho da função e merecimento, desde que previamente avaliados.

**Art. 13.º** - Os cargos em comissão, quando ocupados por servidores públicos, observar-se-ão as seguintes disposições:





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

- I- O servidor público admitido para ocupar cargo em comissão, ao ser dispensado, retornará ao seu cargo de origem;
- II- O servidor público perceberá a diferença pecuniária existente entre a remuneração de seu cargo efetivo e a do seu cargo em comissão;
- III- Ao servidor será facultado optar pela remuneração de seu cargo de origem.

**Art. 14.º** - Fica vedado ao ocupante do cargo em comissão:

- I- Licença ou afastamento para tratar de interesses particulares;
- II- Afastamento para prestar serviços juntos a outros órgãos da Administração federal, estadual, Municipal direta ou autárquica, funcional, de outros Municípios, bem como junto ao Poder Legislativo.

**Art.15.º** - Os ocupantes de cargos de provimento em comissão exercerão a direção superior do órgão em que estejam lotados.

**Art.16.º** - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo e em comissão que não estiverem contemplados nos anexos desta Lei.

**Art.17.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 07 de janeiro de 2008.

**Donizeti Magalhães Brandão**  
**Prefeito Municipal**



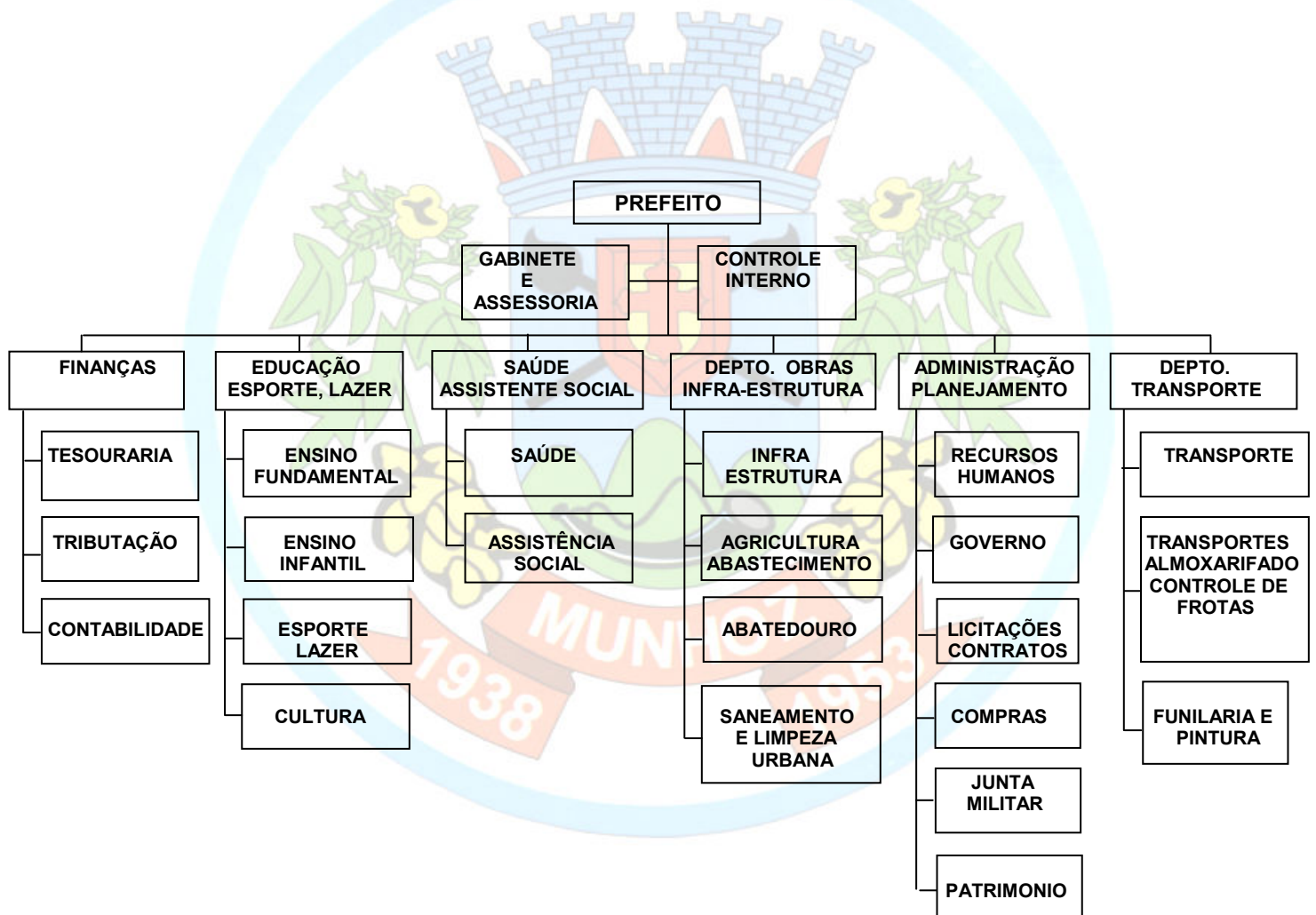
# *Prefeitura Municipal de Munhoz.*

*Estado de Minas Gerais*

*“Administrando com Povo 2005 a 2008”*

*CNPJ – 18.675.934/0001-99*

## ORGANOGRAMA DE TRABALHO





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

*Estado de Minas Gerais*

*“Administrando com Povo 2005 a 2008”*

**CNPJ – 18.675.934/0001-99**

## **ANEXO I**

### **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Chefe de Gabinete	01	Nível – VI CC
Assessor jurídico	01	Nível – VIII CC
Consultor Jurídico	01	Nível – VII CC
Controlador Interno	01	Nível – VII CC
Motorista do Gabinete	01	Nível – II CC
Recepcionista	01	Nível – I CC

#### **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Diretor do Departamento de Finanças	01	Nível – VI CC
Auxiliar do Departamento de Finanças	01	Nível – I CC
<b>SETOR TRIBUTÁRIO</b>		
Subdiretor do Setor Tributário	01	Nível – V CC
<b>SETOR DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE</b>		
Subdiretor de contabilidade	01	Nível – V CC
Chefe do Setor de Tesouraria	01	Nível – III CC



# *Prefeitura Municipal de Munhoz.*

*Estado de Minas Gerais*

*“Administrando com Povo 2005 a 2008”*

*CNPJ – 18.675.934/0001-99*

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA**

Diretor do Departamento de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	01	Nível – VI CC
<b>SETOR DE EDUCAÇÃO</b>		
Diretor escolar	01	Nível – VI CC
Vice-Diretor escolar	01	Nível – III CC
Chefe Escolar	02	Nível – III CC
Secretaria Escolar I	08	Nível – I CC
<b>SETOR DE ESPORTES</b>		
Chefe do Setor de Esportes	01	Nível – III CC
Instrutor de Esportes	01	Nível – II CC
Auxiliar de Esportes	02	Nível – I CC
<b>SETOR DE LAZER E CULTURA</b>		
Auxiliar de coordenação Educação e cultura	03	Nível – I CC





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

## **DEPARTAMENTO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Diretor do Departamento de Governo	01	Nível – VI CC
Auxiliar do Departamento de Governo	01	Nível – I CC
<b>SETOR DE RH</b>		
Subdiretor do Departamento de Recursos Humanos	01	Nível – V CC
<b>SETOR DA JUNTA MILITAR</b>		
Secretário da Junta de Serviço Militar	01	Nível – II CC
<b>SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>		
Subdiretor do Departamento de Licitações e Contratos	01	Nível – V CC
<b>SETOR DE COMPRAS</b>		
Chefe do Departamento de Compras	01	Nível – III CC
<b>SETOR DE PATRIMONIO</b>		
Chefe do Setor Patrimônio	01	Nível – III CC





# *Prefeitura Municipal de Munhoz.*

*Estado de Minas Gerais*

*“Administrando com Povo 2005 a 2008”*

*CNPJ – 18.675.934/0001-99*

## **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social	01	Nível – VI CC
Chefe do Serviço de Saúde	02	Nível – III CC
Auxiliar Administrativo de Saúde	01	Nível – I CC
<b>SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Chefe da Assistência Social	01	Nível – III CC

## **DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

Diretor do Departamento de Obras e Infra-Estrutura	01	Nível – VI
<b>SETOR DE ABATE MUNICIPAL</b>		
Subdiretor do Abatedouro Municipal	01	Nível – V CC
<b>SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
Chefe do Setor de Agricultura e abastecimento	01	Nível – III CC
<b>SETOR ESTRADAS E OBRAS PÚBLICAS</b>		
Chefe de Estradas e Obras Públicas	01	Nível – III CC
<b>SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA</b>		
Chefe de Saneamento Básico e Limpeza Urbana	01	Nível – III CC



# *Prefeitura Municipal de Munhoz.*

*Estado de Minas Gerais*

*“Administrando com Povo 2005 a 2008”*

*CNPJ – 18.675.934/0001-99*

## **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ALMOXARIFADO E FUNILARIA E PINTURA**

Diretor do Departamento de Transportes	01	Nível – VI
<b>SETOR DE TRANSPORTES E ALMOXARIFADO</b>		
Chefe do Setor de Transportes, Almoxarifado e Controle de Frotas	01	Nível – III CC
<b>SETOR DE FUNILARIA E PINTURA</b>		
Coordenador de Funilaria e Pintura	01	Nível – IV CC





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Atribuições dos Cargos</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Carga Horária</b>
Chefe de Gabinete	- Organizar e controlar a agenda do Prefeito Municipal; receber, encaminhar e arquivar a correspondência endereçada ao Prefeito Municipal; exceder as atribuições da “Tesouraria Municipal” e assinar cheques, portarias, decretos em conjunto com Prefeito Municipal, exercer outras atribuições que o Prefeito Municipal lhe confiar .	Escolaridade: ensino médio completo	40H/semanais
Assessor Jurídico	- Representar o Município em causas judiciais e extrajudiciais, prestar assessoria em direito administrativo e elaboração de projetos legislativos, vetos e proposições de competências do executivo Municipal.	Escolaridade: ensino superior em Direito; ser escrito na (OAB) ordem dos advogados do Brasil, no mínimo, há 5(cinco) anos.	Executivo determinar
Consultor Jurídico	- Emitir pareceres e consultoria em direito administrativo, representar o Município em causas judiciais e extrajudiciais, - Atender as pessoas devidamente carentes do Município.	Escolaridade: ensino superior em advocacia ser escrito na (OAB) ordem dos advogados do Brasil.	Executivo determinar
Controlador Interno	- Coordenar e executar os sistemas de controle interno do município, como definido em lei específica, executar os sistemas de controle interno de orçamentos, contabilidade e auditoria acompanhar a execução dos orçamentos, nos aspectos financeiros e gerenciais e as operações	Escolaridade: ensino médio completo e técnico e contabilidade com inscrição no (CRC), conhecimentos em contabilidade, capacidade	28H/semanais  <b>Lei alterada</b>



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

	<p>extras orçamentárias, de natureza financeira ou não, verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade, prevenindo danos e prejuízos ao patrimônio público, observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiências, em todas as fases da receita das despesas públicas, efetuar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, efetuar a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores públicos, no âmbito dos respectivos poderes avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianual e a execução dos programas de governos dos orçamentos dos municípios, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como as aplicações de recursos públicos por entidades de direito privado, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como dos direitos e haveres do município. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, fiscalizar os procedimentos licitatórios, executar outras tarefas correlatas, de acordo com lei específica que regulamentar os sistemas de controle interno.</p>	<p>física, cortesia e trato no atendimento</p>	
<p>Motorista Gabinete</p>	<p>- Executar tarefa de conduzir veículo para a</p>	<p>Escolaridade: Alfabetizado</p>	<p>40H/semanais</p>





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

	viagem do Prefeito Municipal, com a checagem do veículo para estar em perfeita condição de viagem.		
Recepcionista	- Recepcionar os munícipes na prefeitura e encaminhá-los, receber e transferir as ligações telefônicas, bem como fazer as ligações telefônicas determinadas, recepcionar e transmitir mensagem por fax, recepcionar, encaminhar e transmitir os E-mails determinados, bem como outras tarefas burocráticas que forem determinadas.	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais
Diretor do Departamento de Finanças	- Executar, controlar, organizar e conferir a prestações de contas Municipais prevenindo danos e prejuízos ao patrimônio público, Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.	Escolaridade: ensino médio completo	40H/semanais
Auxiliar do Departamento de Finanças	- Auxiliar e executar o serviço do Departamento de finanças e exercer outras atribuições que o superior lhe confiar	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais
Subdiretor do Departamento Tributário	- Executar, organizar, controlar e fiscalizar o dep. Tributário	Escolaridade: ensino médio completo	40H/semanais
Subdiretor do Departamento de Contabilidade	- Executar, controlar, organizar e conferir os serviços da contabilidade para prestação de contas eficientes prevenindo danos e prejuízos ao patrimônio público,	Escolaridade: ensino médio completo e técnico em contabilidade com inscrição no (CRC), conhecimentos em contabilidade, capacidade física, cortesia e trato no atendimento	40H/semanais
Chefe do Setor de Tesouraria	- Executar os serviços de tesouraria, exercer outras atribuições que o Prefeito	Escolaridade: ensino médio fundamental	40H/semanais



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

	Municipal lhe confiar . Ficando submisso a chefe de gabinete		
Diretor do Departamento de Educação, Esportes, Lazer e	- Promover a execução das propostas políticas e administrativas da gestão em curso que visem o atendimento das necessidades nas áreas da educação e cultura dos municípios, planejar coordenar, executar, controlar e definir prioridades políticas e administrativas nos âmbitos da educação e cultura de acordo com o plano de governo municipal, realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades educacionais e culturais, utilizando documentação e outras fontes de informações analisando os resultados, levantar as necessidades e definir os objetivos relativos á educação e cultura, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento das normas estabelecidas, desenvolver e aprimorar contatos com outros órgão públicos para assegurar o pleno atendimento e recebimento de recursos de interesses o municípios, promover políticas para o desenvolvimentos educacional buscando capacitar os professores e implementar os projetos educacionais, coordenar promover pesquisas, estudos, catalogação e inventario dos bens culturais e municipais e regionais. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.	Escolaridade: Ensino Superior	22H/sema nais
Diretor escolar	- As constantes no	Escolaridade:	22H/sema



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

	regimento escolar	Ensino Superior	nais
Vice-Diretor escolar	- As constantes no regimento escolar	Escolaridade: Ensino Superior	22H/semanais
Chefe Escolar	- As constantes do regimento escolar	Escolaridade: ensino médio completo	22H/semanais
Secretaria Escolar	- As constantes no regimento escolar	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais
Chefe do Setor de Esportes	- Estimular toda a população do município na prática desportiva, criar e coordenar competições desportivas entre os municípios, orientar treinamento e coordenar delegações esportivas que representem o município em competições fora de sua sede, Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.	Escolaridade: curso superior em educação Física e escrito órgão da classe.	40H/semanais
Instrutor de Esportes	- Promover a área esportiva do município, treinando equipes e promovendo competições municipais Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais
Auxiliar de Esportes	- Compete ao auxiliar de esportes em conjunto com chefe e instrutor de esportes, no âmbito das atividades dos esportes e lazer: elaborar, planejar, organizar e executar projetos voltados para as atividades educacionais dos esportes e lazer para a sociedade civil e estudantil Municipal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.	Escolaridade: ensino Alfabetizado	40H/semanais
Auxiliar de coordenação Educação e cultura	- elaborar, planejar, organizar e executar projetos voltados para as atividades educacionais dos esportes e lazer	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

	cultura. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.		
Diretor do Departamento de Governo	- Executar,organizar, controlar e fiscalizar o Dep. de Governo, Administração e Planejamento, assinar portarias e decretos junto com Prefeito Municipal, atender a população e exercer outras atribuições que o Prefeito Municipal lhe confiar	Escolaridade: ensino médio completo	40H/semanais
Auxiliar do Departamento de Governo	- Auxiliar e executar o serviço do Departamento de governo,administração e planejamento, e exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	Escolaridade: ensino Fundamental	40H/semanais
Subdiretor do Departamento de Recursos Humanos	- Organizar, controlar e executar os serviços do Dep. de Recursos Humanos, exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	Escolaridade: ensino médio completo	40H/semanais
Secretário da Junta de Serviço Militar	- Organizar, controlar e executar os serviços do junta militar exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	Escolaridade: ensino médio completo	40H/semanais
Subdiretor do Departamento de Licitações e Contratos	- Organizar, controlar e executar os serviços do Dep. de licitações e contratos e prevenindo danos e prejuízos ao patrimônio público, exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	Escolaridade: Ensino Médio Completo	40H/semanais
Chefe do Departamento de Compras	- Organizar, controlar e executar os serviços do Dep. de Compras, exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais
Chefe do Setor Patrimônio	- Organizar, controlar e executar os serviços do Dep. do setor de patrimônio , exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

Diretor de Saúde e Assistência Social	- Executar,organizar, controlar e fiscalizar o Dep. de Saúde e Assistência Social, atender a população e exercer outras atribuições que o Prefeito Municipal lhe confiar.	Escolaridade: ensino médio completo	40H/semanais
Chefe do Serviço de Saúde	- Executar o serviço de saúde	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais
Chefe da Assistência Social	- Organizar, controlar e executar os serviços do Dep. de Assistência social, exercer outras atribuições que o superior lhe confiar	Escolaridade: ensino médio completo	40H/semanais
Diretor de Obras e Infra Estruturas	- Promover, organizar e controlar os serviço de infra estrutura e obras, fiscalizar para melhor atender município, e exercer outras atribuições que o Prefeito Municipal lhe confiar	Escolaridade: ensino médio completo	40H/semanais
Subdiretor do Abatedouro Municipal	- Dirigir e coordenar o Abatedouro municipal e cuidar dos couros dos animais abatidos, cuidar das dependências do matadouro, Atender as normas da higiene e segurança do trabalho respeitar as normas sanitárias atribuídas pelo IMA (Instituto Mineiro Agropecuária). Exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	Escolaridade: ensino superior em veterinária e ser escrito (CRMV) Conselho Regional de Medicina Veterinária	40H/semanais
Chefe de agricultura e abastecimento	- Organizar, controlar e executar os serviços do Dep. de agricultura e abastecimento, exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	Escolaridade: ensino médio completo	40H/semanais
Chefe de Estradas e Obras Rurais	- Organizar, controlar e executar os serviços do Dep. de estradas e obras rurais, exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais
Chefe do Saneamento e Limpeza Urbana	- Organizar, controlar e executar os serviços do Dep. de saneamento limpeza urbana, exercer outras atribuições que o	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

	superior lhe confiar.		
Diretor de setor de Transportes	- Promover, organizar e controlar os serviços de transportes, fiscalizar para melhor atender município e zelando pela segurança da população, e exercer outras atribuições que o Prefeito Municipal lhe confiar	Escolaridade: ensino Fundamental	40H/semanais
Chefe do Setor de Transporte Almoarifado e controle de Frotas	- Organizar, controlar e executar os serviços do Dep. do setor de transportes, almoarifado e controle de Frotas , exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais
Coordenador de Funilaria e Pintura	- Responsável pela reforma e manutenção dos veículos municipais, manutenção da peças e ferramentas, exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	Escolaridade: ensino fundamental	40H/semanais



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

## **ANEXO III**

### **NÍVEIS SALARIAIS RELATIVAMENTE AO QUADRO DE COMISSIONADOS – CÓDIGO - CC**

<b>Nível</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
I	R\$ 414,00
II	R\$ 552,00
III	R\$ 690,00
IV	R\$ 990,00
V	R\$ 1.200,00
VI	R\$ 1.300,00
VII	R\$ 2.350,00
VIII	R\$ 2.817,50



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

## **ANEXO IV**

### **CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº. De Vagas</b>
Diretor do Departamento de Finanças	01
Chefe do Setor de Tesouraria	01
Subdiretor do Departamento de licitações e contratos	01
Chefe do Setor de Patrimônio	01
Diretor de Obras e Infra Estruturas	01
Diretor de setor de Transportes	01
Auxiliar do Departamento de Finanças	01
Consultor jurídico	01





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

## **ANEXO V**

### **CARGOS COMISSIONADOS REDENOMINADO**

Coordenador Tributário e redenominado para Subdiretor do Departamento Tributário
Secretario de Educação, Esportes, Lazer e Cultura e redenominado para Diretor do Departamento Educação, Esportes, Lazer e Cultura
Chefe da Contabilidade e redenominado para Subdiretor do Departamento de Contabilidade
Coordenador Escolar e Coordenador de Educação e Cultura e redenominado para Chefe Escolar
Secretaria Administrativa escolar, Subcoordenador de Escolas Municipais, Subcoordenador de Merenda Escolar e redenominado para Secretária Escolar I
Sub-Coordenador de Secretaria Municipal de Governo e redenominado para Auxiliar do Departamento de Governo
Secretario de Governo, Administração e Planejamento e redenominado Diretor do Departamento de Governo
Subsecretario de Administração e Tributação e redenominado para Subdiretor do Departamento de Recursos Humanos
Subcoordenador de Compras e redenominado Chefe de Compras
Secretário de Saúde e Ação Social e redenominado para Diretor do Departamento de Saúde e Assistência social
Coordenadora de Saúde e Superintendente de Saúde e redenominado para Chefe de Saúde
Coordenador de Esportes e redenominado Chefe do Setor de Esportes
Coordenadora de Ação Social e redenominado Chefe de Assistência Social
Chefe do Abatedouro Municipal e redenominado para Subdiretor do Abatedouro Municipal
Coordenador de Obras, Agricultura e Abastecimento e redenominado para Chefe de Agricultura e Abastecimento
Coordenador de estradas e obras rurais e redenominado para Chefe de estradas e obras rurais
Coordenador de Saneamento e limpezas urbanas e redenominado para Chefe de saneamento e limpeza urbana'
Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio e Controle de Frotas e redenominado para Chefe do Setor de transportes, almoxarifado e controles de frotas



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

Chefe do Serviço de Funilaria e Pintura e redenominado para Coordenador de Funilaria e Pintura

## **ANEXO VI**

### **CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Defensor Público	01
Subcoordenador de Agricultura e Abastecimento	01
Subcoordenador almoxarifado, patrimônio e controle de frotas	01



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

## **ANEXO VII**

### **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONCURSO PÚBLICO**

<b>Denominação dos Cargos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Atribuições Dos Cargos</b>	<b>Nível</b>
Agente Administrativo	08	40H/semanais	Escolaridade: Ensino Fundamental completo	Executar atividades rotineiras de apoio administrativo na unidade onde atua, redigir cartas, ofício, despachos, memorando e outros documentos de controle administrativo, atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação ou orientando-o para outros setores, cumprir ordens superiores hierárquicas.	1 CE
Agente de Saúde	06	40H/semanais	Escolaridade: ensino Fundamental	Desenvolver atividades ligadas à saúde, na condição comunitária, auxiliando sempre que solicitadas.	2 CE
Assistente Administrativo	06	40H/semanais	Escolaridade: ensino médio completo	Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados, analisando e conciliando documentos interno realizando trabalhos de digitação, cálculos, registros em geral, para assegurar o apoio administrativo interno.	10 CE
Assistente Social	01	22H/semanais	Escolaridade: curso ensino superior em assistência social e escrita no CRESS	Conhecimentos do serviço social no Brasil e sua inserção no processo de produção das relações sociais. A assistência nas políticas públicas brasileiras. O significado da	7 CE





# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

				assistência no contexto da sociedade brasileira. A questão da saúde no contexto da política social brasileira. Pesquisa e planejamento: o processo de investigação no serviço social, planejamento social, reordenação das relações de trabalho. O serviço social nos programas de saúde pública. Assistência social e previdência. Ética profissional: fundamentos ético-político da profissão. Código da ética lei orgânica da Assistência Social – LOAS. O sistema único de Assistência Social – SUAS., etc. cumprir ordens superiores hierárquicas.	
Auxiliar Administrativo de Saúde	01	40H/semanais	Escolaridade: Ensino Fundamental	- Auxiliar e digitar os documentos da saúde, fazer os arquivamentos dos documentos em seu arquivo, exercer outras atribuições que o superior lhe confiar.	1 CE
Auxiliar de Enfermagem	03	40H/semanais	Escolaridade: ter cursado o curso de auxiliar de enfermagem , ser escrita no COREM	Dar Atendimento no posto de saúde, preparando os pacientes para consultas e exames médicos, colher material para exames laboratoriais, ser cordial no Trato	3 CE
Auxiliar de serviços gerais	10	40H/semanais	Escolaridade: ser alfabetizado	Manter limpas as dependências de prédios públicos executar demais tarefas correlatas a manutenção zelando pelo material e consumo, preparando e servindo café, lanches, etc. cumprir ordens superiores hierárquicas	1 CE
Auxiliar de	01	40H/semanais	Escolaridade:	Manter limpa a	1



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

Limpeza do Paço Municipal			ser Alfabetizado	dependência do paço municipal, executar tarefas correlatas a manutenção, preparando café, lanches etc. cumprir ordens superiores hierárquicas	CE
Auxiliar de Obras e serviços	27	40H/semanais	Escolaridade: ser alfabetizado	Realizar atividades básicas de execução, manutenção e recuperação de logradouros, bens públicos e maquinas, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para auxiliar na edificação ou reforma de prédios e estradas, no conserto de maquinas.	1 CE
Agente da vigilância sanitária e epidemiológica	01	40H/semanais	Escolaridade: ensino fundamental	Executar: serviços de fiscalização sanitária, orientar as pessoas sobre o serviço de saúde, ajudar na realização de campanha e outros serviços de saúde, cumprir ordem superior.	1 CE
Bioquímico	01	20H/semanais	Escolaridade: ensino superior e registro no órgão da classe	Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; morfologia de hemácias e leucócitos; contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; índices hematimetricos e contagem diferencial, terminologia em qualidade, e ética profissional no trabalho.	6 CE
Coordenador de Merenda escolar I	01	40H/semanais	Escolaridade: Ensino médio completo	Executar e controlar o recebimento e expedição da merenda escolar, requisições e fichas de estoque e manter estreito entrosamento com o Diretor do departamento	6 CE



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

				de educação, esportes, lazer e cultura	
Dentista	04	20H/semanais	Escolaridade: curso ensino superior em odontologia e ser escrita no (CRO)	A evolução da prática odontológica: a odontologia científicista e a integral. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes, exames complementares, diagnosticam e tratamento da doença cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho, doença gengival e periodontal diagnóstico e tratamento, prevenção da cárie dentária e da doença periodontal, níveis de prevenção e aplicação, sistema incremental. Conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina polpa. Materiais forradores e restauradores etc. cumprir ordens superiores hierárquicas.	15 CE
Encarregado de Torre e TV.	01	40H/semanais	Escolaridade: Alfabetizado	Executar: a manutenção e organização na torre e TV, executar outras tarefas correlatas mediante determinação prefeito	1 CE
Fiscal de Obras	02	40H/semanais	Escolaridade: Alfabetizado	Fiscalizar as obras do município, conferir a manutenção e reparação, rede de esgoto, calçamentos, ruas e estradas,	2 CE





# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

				Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior	
Enfermeiro Padrão	02	20H/semanais	Escolaridade: Curso ensino Superior em enfermagem, registro no COREN Consistência do exercício do cargo de servidor público, cortesia e trato no relacionamento capacidade física	Gerenciar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da unidade de saúde; chefia da unidade de enfermagem; organizar a direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; prestar consulta e prescrição de assistência de enfermagem; prestar consulta e prescrição de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos adequados e capacidades de tomar decisões imediatas.	13 CE
Farmacêutica	01	20H/semanais	Escolaridade: Curso superior completo em farmácia registro no CRF capacidade física cortesia e trato no relacionamento	Manter responsabilidade técnica sobre os medicamentos existentes na farmácia do Centro Municipal de Saúde, controlar os estoques de medicamentos de a farmácia supervisionar a entrega de medicamento a população realizar atendimentos e esclarecer duvidas da população quanto à utilização dos medicamentos, promover palestras, cursos sobre a área; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinada pelo superior hierárquico.	12 CE
Fiscal de tributos	04	40H/semanais	Escolaridade:	Executar fiscalização	9



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

			Ensino Médio Completo	dos tributos, examinado e analisando os livros, fazendo auditoria, levantamento dos estabelecimentos e atuando quando necessário para viabilizar o processo de fiscalização;	CE
Fiscal da Vigilância sanitária Epidemiológica	01	40H/semanais	Escolaridade: ensino médio completo	Realizar inspeção sanitária, realizar controles de materiais, moveis e utensílios utilizados no serviço de saúde aplicar multas em caso de descumprimento das ordens da vigilância sanitária e postura publica, atuar infratores embargar estabelecimentos irregulares apreender materiais em desacordo com as normas legais e suspeitas; efetuar registro dos serviços orientar as pessoas sobre os serviços de saúde e documentação necessária participar de grupos e tarefas para realização de campanhas e outro serviços de saúde;	1 CE
Fisioterapeuta	01	20H/semanais	Escolaridade: curso ensino superior completo em fisioterapia e escrita no CREFITO.	Efetuar tratamentos de acordo com a orientação dos médicos ortopedistas respeitando sempre a condição física do paciente;	14 CE
Fonoaudióloga	01	20H/semanais	Escolaridade: curso ensino superior completo fonoaudióloga, ser escrita no CRF.	Dar atendimento a pacientes com problemas de audição e dicção sempre de maneira segura demonstrando segurança nos diagnósticos.	8 CE
Magarefe	06	40H/semanais	Escolaridade: alfabetizado	Abater animais no matadouro municipal esfolar e limpar reses	2 CE



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

				suínas e bovinas, retirar e cuidar dos couros dos animais abatidos, selecionar os miúdos dos animais abatidos desossar os animais separando o osso para posterior aproveitamento em produção de farinha e sopa, cuidar das dependências do matadouro limpando-o e conservando-o Atender as normas da higiene e segurança do trabalho respeitar as normas sanitárias atribuídas pelo IMA (Instituto Mineiro Agropecuária) , Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior	
Mecânico	04	40H/semanais	Escolaridade: Alfabetizado	Examinar: o veículo maquina e equipamentos, identificando defeitos e problemas de funcionamento e analisando a tarefa a ser realizada, desmontar peça de veículos, como motor, diferencial, suspensão, etc. de acordo com técnicas apropriadas proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças utilizando-se de instrumentação adequada. Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.	8 CE
Médico Clínico Geral	04	08H/semanais	Escolaridade: Curso ensino superior completo ser escrito no CRM	Efetuar exames médicos , emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, trabalhar em equipe ,Executar outras tarefas	16 CE





# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

				correlatas mediante determinação superior	
Médico Cirurgião	01	08H/semanais	Escolaridade: Curso ensino superior completo ser escrito no CRM	Efetuar exames médicos , emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar cirurgias, aplicando recursos de medicina, trabalhar em equipe, Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior	16 CE
Médico Pediatra	02	08H/semanais	Escolaridade: Curso ensino superior completo ser escrito no CRM, com especialização em pediatria	Efetuar exames médicos , emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamentos, aplicando recursos de medicina pediatra, trabalhar em equipe ,Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior	16 CE
Médico Ginecologista	02	08H/semanais	Escolaridade: Curso ensino superior completo ser escrito no CRM, com especialização em ginecologista	Ética profissional e responsabilidade, fazer trabalho em equipe efetuar exames médicos , emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamentos, aplicando recursos de medicina ginecológica , Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior	16 CE
Médico Cardiologista	01	08H/semanais	Escolaridade: Curso ensino superior completo ser escrito no CRM, com especialização em Cardiologia	Efetuar exames médicos , emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamentos, aplicando recursos de medicina Cardiológica, trabalhar em equipe ,Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior	16 CE
Médico Ortopedista	01	08H/semanais	Escolaridade: Curso ensino	Efetuar exames médicos , emitir diagnósticos,	16 CE



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

			superior completo ser escrito no CRM, com especialização em Ortopedia	prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamentos, aplicando recursos de medicina Ortopédica, trabalhar em equipe ,Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior	
Médico Neurologista	01	08H/semanais	Escolaridade: Curso ensino superior completo ser escrito no CRM, com especialização em Neurologia	Efetuar exames médicos , emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamentos, aplicando recursos de medicina Neurológica, trabalhar em equipe ,Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior	16 CE
Médico Oftalmologista	01	08H/semanais	Escolaridade: Curso ensino superior completo ser escrito no CRM, com especialização em oftalmologia	Efetuar exames médicos , emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamentos, aplicando recursos de medicina Oftalmologia , trabalhar em equipe ,Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior	16 CE
Motorista I	20	40H/semanais	Escolaridade: Alfabetizado, ter CNH (carteira nacional de habilitação) Categoria – D	Dirigir veículos para transportes de passageiros e de transportes de carga, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo, conforto e segurança dos passageiros ou segurança das cargas transportadas, verificar o bom funcionamento e as condições de segurança dos veículos, antes da jornada diária de trabalho	4 CE
Motorista de Ambulância	02	40H/semanais	Escolaridade: Alfabetizado, ter	Verificar o bom funcionamento e as condições e a	4 CE



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

			CNH (carteira nacional de habilitação) Categoria – D	segurança da ambulância, antes da jornada de trabalho, segundo instruções e normas estabelecidas, verificar o itinerário a ser seguido saber conduzir em hospitais da região de São Paulo, Bragança Paulista, Campinas, pouso alegre e outras regiões, dirigir a ambulância, observando o fluxo do trânsito e sinalização, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros .	
Monitor de Creche	05	40H/semanais	Escolaridade: alfabetizado	Realizar com as crianças, nas unidades escolares de recreação, nas unidades escolares e de recreação, coordenação, motora, higiene, escovação dos dentes (inclusive se necessário banho e troca) fazer dormir segurar no colo, desenvolver atividades lúdicas (brincadeira) e estimulação sempre tendo cuidado para que nenhuma delas se machuque, utilizando jogos em grupos com objetivo de estimular o desempenho bio-psico-social da criança auxiliar na distribuição das refeições diárias, orientando sobre o comportamento adequado a mesa, executar quaisquer outras atividades correlatas no seu cargo, sobre orientação e determinação superior .	1 CE
Orientadora de Creche	01	40H/semanais	Escolaridade: ensino Médio Completo	Orientar	2 CE





# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

Nutricionista	01	40H/semanais	Escolaridade: curso ensino superior em nutrição e ser escrito no CRN.	Planejar e administrar programas de nutrição e regimes alimentares, estabelecer cardápios e selecionar fornecedores de matéria prima, além de acompanhar a preparação da comida. Orientar a elaboração de dietas por indivíduos ou grupos e supervisionar sua realização, treinar os funcionários da escola para produção dos alimentos, e demais atividades solicitadas pelo superior imediato, executar outras tarefas afins etc.	8 CE
Oficial Administrativo	02	40H/semanais	Escolaridade: ensino médio completo	Supervisionar e executar atividades burocráticas de sua unidade examinando processos, controlando numerários, valores ou bens redigindo e revisando documentos, emitindo pareceres, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a prefeitura operacionalização.	11 CE
Oficial de Obras e Serviços	05	40H/semanais	Escolaridade Alfabetizado	Realizar atividades especializadas de execução manutenção e recuperação de logradouros, bens públicos e maquinas, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para auxiliar na edificação ou reforma de prédios e estradas, e no cons. de maquinas.	2 CE
Operador de Maquinas Leve I	03	40H/semanais	Escolaridades: Alfabetizado, ter CNH (carteira nacional de habilitação) Categoria – D	Dirigir tratores pequenos efetuando retirada de lixo, entulhos, etc. atender ordem superior hierárquico, quando solicitando, desde que correlatas as suas atividades profissionais executar outras tarefas	6 CE



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

				que o superior determinar.	
Operador de Patrol	02	40H/semanais	Escolaridades: Alfabetizado, ter CNH (carteira nacional de habilitação) Categoria – D	Respeitar integralmente as leis do código nacional de transito; legalmente habilitado para o exercício de condução de veículos de suas especialidades Operar patrol, maquinas de terraplanagem, compactação de solo, conservação e limpeza de vias públicas, executar outras tarefas que o superior determinar.	6 CE
Operador de Retro Escavadeira	01	40H/semanais	Escolaridades: Alfabetizado ter CNH (carteira nacional de habilitação) Categoria – D	Respeitar integralmente as leis do código nacional de transito; legalmente habilitado para o exercício de condução de veículos de suas especialidades operar retro escavadeira, maquinas de terraplanagem, compactação de solo, conservação e limpeza de vias públicas; abrir valas, limpar, retificar e desassociar vias, córregos e canais com a maquina própria, executar outras tarefas que o superior determinar.	6 CE
Operador de Carregadeira	02	40H/semanais	Escolaridades: Alfabetizado ter CNH (carteira nacional de habilitação) Categoria – D	Respeitar integralmente as leis do código nacional de transito; legalmente habilitado para o exercício de condução de veículos de suas especialidades operar Carregadeira, carregar caminhões, executar outras tarefas que o superior determinar.	6 CE
Operador de Maquina Esteira	01	40H/semanais	Escolaridades: Alfabetizado ter CNH (carteira	Respeitar integralmente as leis do código nacional de transito; legalmente habilitado	6 CE



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

			nacional de habilitação) Categoria – D	para o exercício de condução de veículos de suas especialidades operar maquina de esteira, abrir estradas, executar outras tarefas que o superior determinar.	
Operário Braçal	20	40H/semanais	Escolaridade: Alfabetizado	Realizar atividades básicas de manutenção, recuperação de logradouros, bens públicos. Ajudar em tarefas de conservação de estradas rurais, reparando o leito, limpando canaletas, abrindo valas, transportando e assentando matérias diversos, construindo cercas, quebrando pedras e pavimentos, segundo orientações específicas, atender às normas seguranças e higiene do trabalho, executar outras tarefas que o superior determinar.	1 CE
Pedreiro	15	40H/semanais	Escolaridade: alfabetizado	Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar e entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra, dosar e executar a mistura de cimento areia, pedra e água, para obter argamassas. Controlar o nível e o prumo das obras em geral, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios para execução dos serviços, executar outras tarefas que o superior determinar.	6 CE





# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

Professor – PI	30	22H/semanais	Escolaridade: ensino superior e inscrito na classe	As Atribuições do Cargo criado no “caput” deste artigo, são as constantes do regimento escolar	1 CE
Professor – PII	25	22H/semanais	Escolaridade: ensino superior e inscrito na classe	As Atribuições do Cargo criado no “caput” deste artigo, são as constantes do regimento escolar	1 CE
Professor de Educação Física	03	22H/semanais	Escolaridade: curso superior em educação Física e inscrito na classe.	Participar da elaboração do plano escolar, elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ ou aula e atividades afins – participar das decisões referentes aos agrupamentos de alunos – realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógicas – executar atividades de recuperação de alunos – colaborar no processo de orientação educacional.	1 CE
Psicóloga	01	20H/semanais	Escolaridade: curso ensino superior em Psicologia e ser inscrito no CRP.	Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares – orientar ou realizar entrevistas psico- sociais com candidatos a orientação profissional, educacional, vital e vocacional – orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, executar outras tarefas que o superior determinar	12 CE
Psicóloga Clínica	01	20H/semanais	Escolaridade: curso ensino superior em Psicologia e ser	Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de	12 CE



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

			inscrito no CRP.	entrevistas complementares – orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos a orientação profissional, educacional, vital e vocacional – orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, executar outras tarefas que o superior determinar	
Servente de Pedreiro	11	40H/semanais	Escolaridade: Alfabetizado	Auxiliar na preparação de massa para obras de alvenaria, atendendo a orientações do pedreiro, auxiliar em trabalhos de confecção de alvenaria, no assentamento de matérias tais como tijolos, ladrilhos e similares, bem como instalações sanitárias. Executar a mistura dos materiais adequados á confecção de concreto e argamassa, executar outras tarefas que o superior determinar	1 CE
Servente Escolar	23	40H/semanais	Escolaridade: Alfabetizado	Executar atividades de apoio em escolas e demais órgãos municipais efetuando limpezas nas dependências e instalações, auxiliando no preparo e distribuições de alimentos, colaborando nas disciplinas dos alunos e realizando outros serviços de complexidade e semelhança, executar outras tarefas que o superior determinar	1 CE
Técnico de Enfermagem	05	40H/semanais	Escolaridade: ter cursado o curso de Técnico de	Responsável pelos cuidados Intregais de enfermagem a pacientes e pelo suporte técnico	5 CE



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

“Administrando com Povo 2005 a 2008”

CNPJ – 18.675.934/0001-99

			enfermagem , ser inscrito no COREM	ao enfermeiro; juntos com as agentes comunitárias, atuar na identificar das famílias de risco; auxiliar agentes de comunitários de saúde nas visitas domiciliares; acompanhar consultas de enfermagem; executar, segundo sua qualificação profissional, executar outras tarefas que o superior determinar	
Técnico de Raio-X	01	40H/semanais	Escolaridade: curso técnico em Raio – x	Responsável pelos cuidados com pacientes nos procedimentos com raio-x, executar outras tarefas que o superior determinar	5 CE
Técnico de Nível Médio	02	40H/semanais	Escolaridade: ensino médio Completo	Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos, e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação.	11 CE
Supervisor Escolar	01	40H/Semanais	Escolaridade: curso de ensino superior no respectivo conselho	As Atribuições do Cargo criado no “caput” deste artigo, são as constantes do regimento escolar	9 CE
Vigia Noturno	03	40H/semanais	Escolaridade: Alfabetizado	Promover a vigilância dos logradouros públicos, realizando segurança preventiva noturna. Promover a vigilância dos prédios públicos pertencentes ao município, executar outras tarefas que o superior determinar	1 CE
Zelador de Praça	02	40H/semanais	Escolaridade: alfabetizado	Promover a vigilância dos logradouros públicos, realizando segurança preventiva em praça pública, promover a fiscalização da utilização de	1 CE





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

				parques, jardim, praça e outros bens de domínio publico evitando sua depredação, executar ordem superior	
--	--	--	--	--	--

## **ANEXO VIII**

### **TABELA DE NÍVEIS REFERENTE AO QUADRO EFETIVO PERMANENTE – CÓDIGO - CE**

<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
1	R\$ 414,00
2	R\$ 552,00
3	R\$ 576,00
4	R\$ 600,30
5	R\$ 671,00
6	R\$ 690,00
7	R\$ 700,00
8	R\$ 750,00
9	R\$ 799,82
10	R\$ 803,52
11	R\$ 828,00
12	R\$ 869,82
13	R\$ 999,98
14	R\$ 1.097,47
15	R\$ 1.475,98
16	R\$ 2.214,30



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

## **ANEXO IX**

### **CARGOS CRIADOS NO QUADRO EFETIVO PERMANENTE**

Agente da vigilância Sanitária epidemiológica
Professor de Educação física
Auxiliar Administrativo de Saúde





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

## **ANEXO X**

### **CARGOS REDENOMINADOS DO QUADRO EFETIVO PERMANENTE**

Agente Comunitário I e redenominado para Agente de saúde.
Fiscal de Rendas e redenominado para Fiscal de Tributos
Servente I e redenominado para Servente Escolar





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

## **ANEXO XI**

### **DESCRIMINAÇÃO PROGRESSIVA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS EM PROGRESSÕES BIENAIS (HORIZONTAL / VERTICAL)**

<b>Nível</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>
1	414,00	429.93	446.49	463.68	481.53	500.07	519,32
2	552,00	573.25	595.32	618.24	642.04	666.76	692.43
3	576,00	598.17	621.20	645.12	669.95	695.74	722.52
4	600,30	623.41	647.41	672.33	698.22	725.10	753.02
5	671,00	696.83	723.66	751.52	780.45	810,50	841.70
6	690,00	716.65	744.15	772.80	802.55	833.45	865.54
7	700,00	726.95	754.93	784.00	814.18	845.52	878.07
8	750,00	778.87	808.85	839.99	872.33	905.92	940.80
9	799,82	830.61	862.59	895.80	930.28	966.10	1003.80
10	803,52	834.45	866.58	899.94	934.59	970.57	1007.93
11	828,00	859.87	892.98	927.36	963.06	1000.13	1038.64
12	869,82	903.30	938.08	974.20	1011.70	1050.65	1091.10
13	953,18	989.87	1027.98	1067.56	1108.66	1151.35	1195.67
14	1.097,47	1139.72	1183.60	1229.17	1276.49	1325.63	1376.67
15	1.475,98	1532.80	1591.81	1653.10	1716.74	1782.84	1851.48
16	2.214,30	2299.55	2388.08	2480.02	2575.50	2674.66	2777.63



# *Prefeitura Municipal de Munhoz.*

*Estado de Minas Gerais*

*“Administrando com Povo 2005 a 2008”*

*CNPJ – 18.675.934/0001-99*

<b>Nível</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>	<b>N</b>
1	539.31	560.08	581.64	604.03	627.29	651.44	676.52
2	719.09	746.77	775.52	805.38	836.39	868.59	902.03
3	750.34	779.23	809.23	840.39	872.74	906.34	941.24
4	782.01	812.12	843.38	875.85	909.57	944.59	980.96
5	874.11	907.76	942.71	979.01	1016.70	1055.84	1096.49
6	898.86	933.47	969.41	1006.73	1045.49	1085.74	1127.54
7	911.87	946.98	983.44	1021.30	1060.62	1101.45	1143.85
8	977.02	1014.63	1053.70	1094.26	1136.40	1180.14	1225.58
9	1041.92	1082.04	1123.70	1166.96	1211.89	1258.54	1307.00
10	1046.74	1087.04	1128.89	1172.35	1217.49	1264.36	1313.04
11	1078.63	1120.15	1163.28	1208.07	1254.58	1302.88	1353.04
12	1133.11	1176.74	1222.04	1269.09	1317.95	1368.69	1421.39
13	1241.71	1289.51	1339.16	1390.72	1444.26	1499.86	1557.61
14	1429.67	1484.71	1541.88	1601.24	1662.89	1726.91	1793.39
15	1922.76	1996.79	2073.66	2153.50	2236.41	2322.51	2411.93
16	2884.57	2995.63	3110.96	3230.73	3355.11	3484.29	3618.43



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

Of. 421/2007

De: Gabinete

Assunto: Remessa de Projeto de Lei Complementar

30.11.2007

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, remeto Projeto de Lei Complementar que reestrutura o quadro de pessoal da administração melhor explicado na justificativa anexa.

Sem mais para o momento, aceite minhas cordiais

SAUDAÇÕES

**DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO**  
Prefeito Municipal

**Exmo.Sr.**  
**Antonio da Cunha Vasconcelos**  
**DD.Presidente da Câmara**  
**Munhoz/MG**





# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Complementar reestrutura o quadro de pessoal da administração munhoense, redenomina cargos do quadro efetivo e comissionado, bem como aplica o princípio da isonomia salarial. Referida reestruturação, visa à modernização administrativa, uma exigência das modernas técnicas administrativas municipais.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, Munhoz estará inclusa dentro das diretrizes de uma administração eficaz.

Esperando a aprovação, despeço-me

Atenciosamente

**DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO**  
Prefeito Municipal



# ***Prefeitura Municipal de Munhoz.***

***Estado de Minas Gerais***

***“Administrando com Povo 2005 a 2008”***

***CNPJ – 18.675.934/0001-99***

